



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"
Praça da Concordeia N.º 294 - CEP. 13.430
Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

059

LEI Nº 590, de 06.11.89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Rcz\$15.000,00 (quinze mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações Orçamentárias vigentes:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Ficha 09 - 3120 - Material de Consumo..... 5.000,00

Ficha 11 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....10.000,00

Soma.....15.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

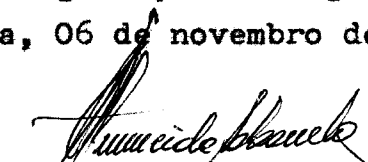
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 06 de novembro de 1989


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 06 de novembro de 1.989


Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.